# LEI Nº 2.407 DE 18 DE MAIO DE 1999.

***ATRIBUI DENOMINAÇÃO A UNIDADE SANITÁRIA, NO LOCAL ASSENTAMENTO DA FAZENDA FLORESTA, DISTRITO DA SEDE, MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo , no uso das atribuições que lhe confere o Art. 46, inciso XI, da Lei orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de "OTÍLIO CAZONI SOBRINHO" a Unidade Sanitária , no local Assentamento da Fazenda Floresta, Distrito da Sede, do Município de Alegre/ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 18 de maio de 1999.

**GILVAN DUTRA MACHADO**
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.